

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof^a Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.499, DE 26 DE ABRIL DE 2.018

Proj. Lei nº 32/18 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 103.041,50 (cento e três mil quarenta e um reais e cinquenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE	ASSIS
6.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS	
6.14.2.	CENTRO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS	
12.571.0073.2.05	6MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
339030	Material de ConsumoR\$	5.897,50
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$	22.154,00
449052	Equipamentos e Material PermanenteR\$	74.990,00
	Fonte Rec.02 - Transf.de Conv. Estaduais - Vinc.	
	Código de Aplicação- 110.069 Conv. FEHIDRO Fundo Est. Rec.Hídr.	
	TOTAL	103.041.50

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos durante o exercício de 2018.
- Art. 3° Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e os anexos IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigo 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispoşições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 26 de Abril de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração